

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Versão 5.0

Porto Alegre
19/08/2021



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA DE SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ELABORAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Mauro Fett Sparta de Souza

Ana Carolina Alencastro dal Ben

Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS

Fernando Ritter

Fernanda dos Santos Fernandes

Diretoria de Atenção Primária em Saúde - DAPS

Caroline Schirmer Fraga Pereira

Cátia Regina Stein

Unidade de Vigilância Epidemiológica - UVE

Juliana Maciel Pinto

Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis - EVDT

Raquel Borba Rosa

Núcleo de Imunizações do município de Porto Alegre - NI

Renata Lobatto Capponi

Augusto Badin Crippa

Bruna Koszeniewski Pereira

Júlio César Conceição Barros

Luiza Pereira Machado Bronca

Melissa Soares Pires

Colaboradores:

Assessoria de Comunicação - Assecom SMS

Patrícia Coelho

Unidade de Vigilância Sanitária - UVS

Marcelo Páscoa Pinto

Unidade de Vigilância Ambiental - UVA

Alex Elias Lamas

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

Paulo Ricardo Bobek

Núcleo de Transportes - NUTRA/DVS

Giovanni Santos dos Santos

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Estimativa populacional e ordenamento de grupos prioritários	8
Quadro 2. Monitoramento da vacinação dos Profissionais de Saúde conforme Portaria CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021, conforme Ordenamento Prioritário	11
Quadro 3. Número de câmaras científicas por gerência distrital	16
Quadro 4. Descrição dos Ultra freezers por Instituição de Ensino e Pesquisa	17
Quadro 5. Descrição dos equipamentos...	17
Quadro 6. Descrição dos insumos	18

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVOS	6
Objetivo Geral	6
Objetivos específicos	6
GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA A CAMPANHA	6
Documentos comprobatórios no momento da vacinação	13
4. VACINAS CONTRA A COVID-19	14
4.1 Oxford/AstraZeneca/Bio-Manguinhos	14
4.2 Sinovac (Coronavac)/Butantan	15
4.3 Sputnik V (Gamaleya)	15
4.4 Johnson & Johnson (Janssen)	15
4.5 Moderna	15
4.6 Pfizer + BioNtech	15
5. ESTRUTURA DA REDE DE FRIO EM PORTO ALEGRE	16
6. RECURSOS MATERIAIS	17
7. SUFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18
7.1 Núcleos de Imunizações (Zona Sul e Zona Norte)	19
7.2 Equipes de Vacinação Extramuros	19
7.3 Equipes dos Hospitais	19
7.4 Profissionais por Gerência Distrital	19
8. CAPACITAÇÃO	19
9. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO	19
9.1 Estratégias de Imunização	20
10. SUPORTE OPERACIONAL	20
11. COMUNICAÇÃO	22
12. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	22
13. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO	23
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	24
15. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA	24
16. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	24
REFERÊNCIAS	26

ANEXOS

29

Anexo 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

29

ANEXO 2 - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

32

ANEXO 3 - Modelo de Carteira de Vacinas

35

1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastro-intestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Até 17 de agosto de 2021, Porto Alegre contabilizou 168.651 habitantes com diagnóstico de Covid-19, apresentando uma letalidade de 3,2% (5.411 óbitos) (Painel COVID-19 de 17/08/2021). Entre os casos ocorridos em instituições de longa permanência de idosos (ILPI), a taxa de letalidade foi de 8,24% em 2020, sendo registrada taxa de 0,9% em 2021 (Monitoramento de surtos DGVS, 2021), evidenciando o impacto da cobertura vacinal nesta população. São 14.222 notificações de casos de SRAG diagnosticados com COVID-19 entre residentes de Porto Alegre desde o início da pandemia, com uma letalidade de 38% (SIVEP-GRIPE, dados atualizados em 18/08/2021).

A alta transmissibilidade do SARS-CoV-2, associado ao grande potencial de adoecimento e vidas perdidas, configura a imunização como principal estratégia de proteção coletiva e de médio prazo, capaz de reduzir as taxas de transmissão e, com isso, permitir o retorno do funcionamento social. Até o dia 17 de agosto de 2021, 951.490 pessoas foram vacinadas em Porto Alegre, sendo que 586.083 (51,8%) pessoas já receberam as duas doses ou a dose única de uma das vacinas disponíveis (Fonte: SI-PNI).

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Porto Alegre para imunização contra a Covid-19, que acompanhará as atualizações das esferas nacional e estadual.

2 OBJETIVOS

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

2.2. Objetivos específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo, grupos prioritários e população em geral.
- Apresentar o planejamento e programação oportunos à operacionalização da campanha.
- Instrumentalizar gestores, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a covid-19 em Porto Alegre.

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA A CAMPANHA

Considerando a 9ª edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, bem como a Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, os grupos prioritários: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade, população privada de liberdade, e trabalhadores da educação, tiveram sua vacinação concluída até junho de 2021. No quadro 1 apresentamos a estimativa populacional dos grupos elencados pelo Ministério da Saúde. Destaca-se que, para obtenção dos dados, foram utilizadas as informações que constam no IBGE 2010 e no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) Campanha contra Influenza.

Já no quadro 2 estão descritas as estratificações do grupo profissionais de saúde, bem como seu ordenamento para imunização e seu monitoramento de conclusão.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Quadro 1 - Estimativa populacional e monitoramento da execução da campanha conforme o ordenamento dos grupos prioritários*:

Grupo	Grupos Prioritários	População	Executado
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	16.548	sim
2	Pessoas com deficiência institucionalizadas	500	sim
3	Povos indígenas vivendo em terras indígenas	293	sim
4	Trabalhadores de saúde	114.407	sim
5	Pessoas de 90 anos ou mais	5.876	sim
6	Pessoas de 85 a 89 anos	10.409	sim
7	Pessoas de 80 a 84 anos	20.285	sim
8	Pessoas de 75 a 79 anos	37.293	sim
9	Povos e comunidades tradicionais Ribeirinhas	500	sim
10	Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	1.218	sim
11	Pessoas de 70 a 74 anos	55.949	sim
12	Pessoas de 65 a 69 anos	73.177	sim

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

20	Forças de Segurança e Salvamento e das Forças Armadas	8.605	sim, grupo antecipado conforme Nota Técnica nº 297/2021-CG PNI/DIET/SV S/MS
13	Pessoas de 60 a 64 anos	86.172	sim
14	Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades, conforme anexo I	148.547	sim SEGUNDO INFORME TÉCNICO
15	Pessoas com deficiência permanente	53.512	sim QUINTO INFORME TÉCNICO
16	Pessoas em situação de rua	3.000	sim
17	Funcionários do sistema de privação de liberdade e População privada de liberdade	9.524	sim
18	Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	16.047	sim NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CG PNI/DEIDT/SVS/MS
19	Trabalhadores da educação do ensino superior	12.004	sim
21	Forças de segurança e salvamento	18.961	sim
20	Forças Armadas	4078	sim
21	Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros	6.795	sim
22	Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário	-	sim

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

23	Trabalhadores de transporte aéreo	2.095	sim DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO
24	Trabalhadores de transporte aquaviário	-	Em execução DÉCIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO
25	Caminhoneiros	35.726	Em execução DÉCIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO
26	Trabalhadores portuários	528	sim DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO
27	Trabalhadores industriais	-	Em execução DÉCIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	-	Em execução DÉCIMO QUARTO INFORME TÉCNICO
TOTAL		742.049	

*Atualizado em 18/08/2021.

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

Quadro 2 - Monitoramento da vacinação dos Profissionais de Saúde conforme Resolução CIB/RS nº 25 de 11 de fevereiro de 2021, conforme ordenamento prioritário:

Ordem	Estratos	Observações	Executado
1	Equipes de Vacinadores volantes	Profissionais de Saúde responsáveis pela vacinação de ILPI ou indígenas - ou ainda os primeiros profissionais de Saúde.	sim
2	UTI e CTI Covid-19	Considerar área fechada, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI.	sim
3	Rede de Urgência e Emergência	Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Pronto Atendimento Móvel de Urgência, que inclui os motoristas que atuam em pronto atendimentos ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior,	sim
4	Unidade de internação clínicas para COVID-19	Unidade de internação hospitalar clínica dos diferentes portes exclusivas para COVID-19. Todos os trabalhadores de saúde envolvidos: profissionais de saúde, trabalhadores das equipes de higienização, administrativo, segurança e transporte.	sim
5	Ambulatórios exclusivo COVID-19 (ou preferencialment e COVID-19)	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar para pacientes com COVID-19, ou com sintomas de COVID-19, quer sejam ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação para pacientes com COVID-19, ou com demanda preferencial de síndrome gripal ou sintomas respiratórios. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte. Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais	sim

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

		que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em UNIDADES DE REFERÊNCIA ou COLETA de exames - swab nasofaríngeo e orofaríngeo - PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.	
6	Coletadores de Swab Nasofaríngeo e orofaríngeo	Coletadores de Swab Nasofaríngeo e Orofaríngeo alocados em Centros de atendimento COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta da rede assistencial.	sim
7	Ambulatório de demanda espontânea ou Atenção Primária/Atenção Básica	Ambulatórios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de " sintomáticos respiratórios ", enção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea; Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde. Considerar área fechada todos os profissionais, tais como, de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde, incluindo unidades de saúde prisional.	sim
8	Serviços ou ambulatórios que prestam atendimento a pacientes imunossupressos	Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia, entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão, quer seja em ambulatórios ou equipes de atendimento domiciliar. ATENDIMENTO A PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO: clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem pacientes que NÃO POSSAM RECEBER A VACINA POR QUESTÃO IMUNOLÓGICA - uso de medicamentos, por exemplo.	sim
9	Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)		sim

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO
DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

10	Demais Ambulatórios e Pronto Atendimento não COVID-19 - incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica - ou seja todos as unidades e postos de saúde.	Área fechada. Todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.	sim
11	Consultórios, laboratórios e farmácias de instituições privadas - profissionais de saúde que realizam coleta de swab e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral.	As doses de vacinas serão destinadas aos estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência à saúde correspondente ao SUS ser concluída. COLETADORES: os coletadores de Swab Nasofaríngeo e orofaríngeo, que realizam a coleta nas instituições PRIVADAS devem comprovar a sua atividade, através do número de exames CADASTRADOS NO E-SUS Notifica (mesmo que comprovado pelo CNES do estabelecimento, sendo no máximo um profissional por CNES) e comunicação prévia enviada ao respectivo Conselho Profissional com os dados da regularidade das coletas.	sim
12	Profissionais liberais ou de estabelecimentos de saúde com atividade assistencial direta e presencial	Profissionais de saúde devidamente habilitados para exercício da profissão, os quais deverão no ato da vacinação apresentar no mínimo: Habilitação profissional Documento que comprove o exercício profissional atual.	sim
13	Trabalhadores de saúde - realizam ações em saúde sem prestar assistência direta a um paciente, tais como Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde.	Demais trabalhadores de saúde que atuem na vigilância ou gestão em saúde e estejam com cumprimento da carga horária integral presencial e atuação em atividades essenciais.	sim

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

TOTAL (dados do CNES)	114.407	
-----------------------	---------	--

Observação 1: Dados do quadro 2 atualizados do dia 15/03/2021.

Observação 2: Acadêmicos dos diferentes níveis de ensino estarão inclusos nos grupos, conforme área prática de atuação.

Observação 3: Destaca-se o fato de que os números de profissionais em cada uma das etapas varia conforme o aumento dos serviços em função da demanda, por tanto, a evolução para novo estrato pode ser interrompido a qualquer tempo se identificado que pessoas novas foram agregadas nos grupos anteriores.

O Plano Municipal de Vacinação de Porto Alegre destaca que, como os funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados não foram previstos na resolução CIB-RS 25/2021, que ordena profissionais conforme a exposição de risco e o município não pode modificar o ordenamento proposto. No caso de Porto Alegre, esses profissionais foram acrescidos em um 14º estrato, garantindo direito à vacina.

A Resolução CIB 132/21, publicada em 02 de junho de 2021, aprovou a utilização de doses para a vacinação da população adulta por idade, em ordem decrescente, até o atendimento total da população acima de 18 anos, dependendo da disponibilidade de doses, uma vez concluída a vacinação dos grupos prioritários até os Trabalhadores de Educação, descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, à época na 7ª edição.

Além disso, no mês de julho, ocorreu a inclusão dos adolescentes (12 e 17 anos de idade) no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19. Estão contemplados nesse primeiro momento os jovens que possuem comorbidades elencadas e as gestantes adolescentes, cuja imunização deve ocorrer exclusivamente com a vacina da fabricante Pfizer/BioNTech (Comirnaty®). Para a organização dessa vacinação, foi publicada a Nota Técnica nº 15 com as informações pertinentes.

Na imunização do grupo prioritário das gestantes e puérperas também ocorreram atualizações importantes como a inclusão no Plano Estadual de vacinação contra a Covid-19 das lactantes (pessoas que estejam amamentando crianças menores de 1 ano) e a orientação da oferta de imunobiológicos dos laboratórios Pfizer e Butantan como possibilidade de encerramento do esquema com a segunda dose para aquelas que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca. Essas e outras informações estão disponíveis na Nota Técnica nº 02.

Também foi atualizada a Nota Técnica nº 05 das pessoas com deficiência após a inclusão dos cuidadores e/ou responsáveis pelos cuidados desse público.

Por orientação da Secretaria Estadual de Saúde, descrita na CIB nº 190/2021 o aprazamento da segunda dose da vacina dos laboratórios Pfizer e Fiocruz/AstraZeneca está acontecendo entre 10 e 12 semanas. Essa modificação está sendo realizada com o objetivo de completar o mais breve possível o esquema

vacinal, tendo em vista os possíveis impactos da nova variante Delta, que apresenta alta transmissibilidade, pode reduzir a eficácia dos imunobiológicos em esquemas incompletos e teve transmissão comunitária confirmada no município no dia 18 de agosto de 2021.

3.1. Documentos comprobatórios no momento da vacinação

Os documentos comprobatórios da população alvo são descritos no Anexo 2 do Plano Nacional (BRASIL, 2021b) (Anexo 2). Casos omissos ou não definidos no Plano Nacional, também são detalhados a seguir.

É de responsabilidade das equipes vacinadoras verificarem, no momento da chegada do usuário no serviço de saúde, a pertinência do usuário solicitante da vacina de acordo com o enquadramento na população alvo, conforme segue:

- 1) Idosos residentes em ILPI: Será solicitado documento que comprove a idade e residência.
- 2) Pessoas com deficiências e institucionalizadas: Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência.
- 3) Trabalhadores da Saúde: conforme [Documento de Operacionalização da Estratégia de Vacinação Covid-19 para Profissionais de Saúde](#).
- 4) Trabalhadores de apoio à saúde: conforme o [Documento para Operacionalização da Estratégia de Vacinação contra Covid-19 para Trabalhadores de Apoio nos Serviços de Saúde](#).
- 5) Pessoas com 60 anos ou mais: documento que comprove a idade.
- 6) Pessoas com comorbidades: devem ser imunizadas conforme a [Nota Técnica 02 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#). As comorbidades prioritárias estão descritas no **Anexo 1**.
- 7) Gestantes e Puérperas: devem ser imunizadas conforme a [Nota Técnica 04 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).
- 8) Pessoas com deficiência: devem ser imunizadas conforme a [Nota Técnica 05 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).
- 9) Trabalhadores Portuários e Aeroportuários: devem ser imunizados conforme [Nota Técnica 06 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).
- 10) Trabalhadores da Educação: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 07 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).
- 11) Trabalhadores do Transporte Rodoviário: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 08 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

12) Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 10 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

13) Trabalhadores do Transporte Aquaviário: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 11 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

14) Caminhoneiros: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 12 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

15) Trabalhadores Industriais: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 13 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

16) Trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 14 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

17) Adolescentes: devem ser imunizados conforme a [Nota Técnica 15 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19](#).

As populações alvo prioritárias dos demais grupos também seguirão os documentos comprobatórios exigidos no Plano Nacional. Os mesmos serão posteriormente descritos em nova atualização do Plano Municipal e são mantidos em publicação no [site da DVS-SMS](#).

4. VACINAS CONTRA A COVID-19

Existem diversas vacinas que estão em fase de testes. A seguir, listamos os imunobiológicos que encontram-se em uso ou em etapas mais avançadas do estudo e com maior potencial para produção, descrevendo suas características e necessidades de recursos. A escolha das vacinas a serem disponibilizadas para Porto Alegre será responsabilidade do MS e da Secretaria Estadual de Saúde/RS (SES). O intervalo mínimo entre as doses é definido pelo fabricante. No momento, existem quatro vacinas em uso em Porto Alegre: Coronavac/Butantan, Oxford/Astrazeneca/Fiocruz, Comirnaty/Pfizer/BioNtech e Janssen/Johnson & Johnson.

4.1 Oxford/AstraZeneca/Bio-Manguinhos

Origem: Anglo Sueca (vetor viral - vírus geneticamente modificado) - APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre +2 e +8 °C
- Autorização da Anvisa para fase 3
- Eficácia até 90% em duas doses, mas foi mais eficaz com meia dose. Intervalo 4-12 semanas. Aplicação IM
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.
- Recebeu registro definitivo da 'vacina Covid-19' produzida por Bio-Manguinhos em 12/03/2021.

4.2 Sinovac (Coronavac)/ Butantan

Origem: Chinesa (vírus inativado) - APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre +2 °C e +8 °C
- Eficácia até 97% em duas doses - intervalo de 14 a 28 dias. Aplicação IM
- Autorização da Anvisa para fase 3.
- Pessoas acima de 18 anos
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.3 Sputnik V (Gamaleya)

Origem: Rússia (vetor viral - vírus geneticamente modificado):

- Conservação: entre +2 °C e +8 °C
- Eficácia até 94-95% em duas doses - intervalo de 21 dias
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.4 Johnson & Johnson (Janssen)

- Eficácia até 98%
- Dose única
- Autorização da Anvisa para fase 3 - iniciada em dezembro
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.5 Moderna

Origem: Americana (RNA mensageiro):

- Conservação: - 20 °C
- Eficácia até 95% em duas - intervalo de 29 dias entre as doses
- Validade: 6 meses a - 20 °C
- O imunizante pode ficar até 12 horas em temperatura ambiente
- Validade de 30 dias sob refrigeração entre +2 °C e +8 °C
- Estratégia de vacinação: 1 ultrafreezer para armazenamento dos imunobiológicos.

4.6 Pfizer + BioNtech

Origem: Americana e Alemã (RNA mensageiro) - Em testes no Brasil (SP e BA):

- Autorização da Anvisa para fase 3
- Descongelamento: 3 horas em temperatura entre +2 °C a +8 °C ou 30 minutos a uma temperatura de até 30°C (para uso imediato).
- Validade:
 - Armazenada entre - 80 °C e -60 °C: 6 meses
 - Após descongelamento: 30 dias em temperatura entre +2 °C a +8 °C ou por 2 horas acima de 25 °C
 - Após diluição: 6 horas a temperatura entre 2 °C e 30 °C
- Eficácia até 95% em duas doses - 2 doses com intervalo mínimo de 21 dias

- Estratégia de vacinação: 1 ultrafreezer para armazenamento dos imunobiológicos Caixas especiais com gelo seco para transporte - vacinas podem ficar armazenadas por 15 dias.

5. ESTRUTURA DA REDE DE FRIO EM PORTO ALEGRE

Atualmente, existem 130 unidades de saúde com salas de vacina ativas no município de Porto Alegre, as quais respondem pela rotina de vacinação conforme faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e a multivacinação.

Na tabela 1, está descrito o número de câmaras científicas por gerência. Essas câmaras possuem capacidade de armazenar 280 litros, o que equivale a aproximadamente 12.500 doses de imunobiológicos, e mantêm a temperatura entre +2 e +8 graus.

Quadro 3 - Número de câmaras científicas por gerência distrital

Gerência	Número de câmaras
RES	13
SCS	18
GCC	22
PLP	21
Centro	5
NEB	21
LENO	19
NHNI	11

Os laboratórios Pfizer + BioNtech e Moderna indicam a necessidade de **Ultrafreezers** que têm temperaturas de - 75°C e -2 0°C, respectivamente, para conservação dos imunobiológicos. O armazenamento da vacina Comirnaty/Pfizer destinada a Porto Alegre contou com a parceria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que cedeu um ultra-freezer para este fim.

Com a atualização das orientações recebidas do Ministério da Saúde que ampliam o período de 5 para 31 dias em que esse imunobiológico pode ficar armazenado em temperaturas entre +2 °C e +8 °C, a estrutura disponibilizada pela UFRGS não está mais sendo utilizada desde o mês de junho.

Quadro 4 - Descrição dos ultrafreezer por instituição de Ensino e Pesquisa*

Instituição	Capacidade (L)	Quantidade
UFRGS	550 litros	10*
HCPA	NI	NI
GHC	NI	NI
UFCSPA	816 litros	01
PUCRS	422, 333, 370 e 120 litros	04

*Também colocados à disposição do Ministério da Saúde para armazenamento e logística de distribuição no Estado do Rio Grande do Sul. NI: Não Informado

Além da estrutura pública disponível no município, outras estratégias, parceiras na ampliação da Rede de Atenção à Saúde neste momento de emergência de saúde pública e que respeitem os critérios técnicos da rede de frio, poderão ser consideradas na operacionalização do Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19. Tais estratégias deverão ser criteriosamente avaliadas pela Vigilância Sanitária, pelo Núcleo de Imunizações e a Atenção Primária em Saúde do Município, de forma a garantir a qualidade de armazenamento, de aplicação e de registro dos imunobiológicos, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações.

6. RECURSOS MATERIAIS

A seguir estão descritos os insumos e equipamentos necessários para a realização da campanha de vacinação nos serviços gerenciados pela Prefeitura de Porto Alegre. Alguns desses insumos já estão disponíveis nesses serviços e outros devem ser providenciados junto ao Ministério da Saúde e ao Estado.

Quadro 5 - Descrição dos equipamentos

Equipamentos	Disponibilidade
Câmaras Científicas 280L – 12.500 doses	Todas as salas de vacinas
Computadores com internet	Todas as salas de vacinas
Ar-condicionado	Todas as salas de vacinas

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Ultra freezer	1 para cada Núcleo de Imunizações
Freezer para gelox	1 para cada Núcleo de Imunizações

Quadro 6 - Descrição dos insumos

Materiais	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	130
TERMÔMETRO MÁX/MÍN	50
BOBINAS DE GELO	390
ALGODÃO - PACOTE	100
MÁSCARA - CAIXAS	Cálculo por profissional
ÁLCOOL 70	Cálculo por profissional
AVENTAL	Cálculo por profissional
CAIXA COLETORA PERFUROCORANTES 13l	5.000
MICROPORE - PÇ	200
CANETA E LÁPIS	130
BORRACHA E APONTADOR	130
CARTEIRA DE VACINA	1.409.000*
SACO DE LIXO 120 LITROS - UNIDADE	20.000
IMUNOBIOLOGICOS	2.818.000*
SERINGA C/ AGULHA 25X6 - 1ml ou 3ml	2.818.000*

*Considerando a imunização de toda população do município, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

No **Anexo 3** se encontra o modelo de carteira de vacinas específico para a imunização contra a COVID-19, que deverá ser distribuído para a população imunizada.

7. SUFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde, os serviços contratualizados e as demais instituições colaboradoras deverão dispor do número de profissionais necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha.

Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação. Por esta razão, o recrutamento de equipes de vacinadores, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é uma atividade crítica e deve ser realizada antes da

disponibilidade da vacina.

Para que a imunização contra a Covid-19 ocorra adequadamente, seguindo as indicações do Ministério da Saúde, recomendamos um mínimo de duas salas de vacinação com infraestrutura completa (equipamentos, insumos e recursos humanos) por unidade de saúde de referência. Estes locais deverão dispor de 2 profissionais técnicos de enfermagem por turno, podendo, assim, realizar até 30 administrações de imunobiológicos por hora. Também serão necessários profissionais de outras áreas para atuarem na triagem e orientação dos usuários. A seguir estão descritas as necessidades em equipes de saúde, segundo os serviços e gerências distritais.

7.1 Núcleos de Imunizações (Zona Sul e Zona Norte)

Equipes: 2 enfermeiros, 4 técnicos de enfermagem e 2 estagiários de enfermagem;

7.2 Equipes de Vacinação Extramuros

Equipes: no mínimo duas equipes para cada gerência distrital, totalizando 8 enfermeiros e 16 técnicos de enfermagem;

7.3 Equipes dos Hospitais

Equipe: conforme organização de cada SSMT (Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho) dos hospitais;

7.4 Profissionais por Gerência Distrital

Equipe: a Atenção Primária em Saúde deverá averiguar as necessidades juntamente com as unidades de saúde e gerências e encaminhar a solicitação de recursos humanos ao setor de ingresso.

8. CAPACITAÇÃO

O núcleo de imunizações ficará responsável pelos cursos e atualizações necessários para capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde e hospitais. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação. As reuniões serão realizadas em datas previamente agendadas e no formato virtual.

9. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A campanha de vacinação será distribuída em grupos prioritários e será progressivamente executada nas 130 unidades de saúde. Nesse momento, o Ministério da Saúde definiu a organização em grupos prioritários e não mais em fases. Dentre os serviços envolvidos na organização de cada grupo prioritário, estão as unidades de saúde, as gerências distritais, os hospitais públicos e privados, o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) e a equipe que presta atendimento aos indígenas. O horário de vacinação será de segunda a sábado, de acordo com o horário de funcionamento de cada serviço, acrescidos de drive-thru. A ampliação de horários e dias de funcionamento de cada serviço, de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível (salas de vacinas equipadas e profissionais de saúde habilitados).

9.1 Estratégias de Imunização

A estratégia utilizada prioriza os grupos mais suscetíveis ao adoecimento e óbito, bem como a imunização dos profissionais envolvidos diretamente no cuidado aos pacientes diagnosticados com COVID-19, seguidos dos demais profissionais de saúde ativos em serviços de saúde, grupos prioritários e populações-alvo.

Destaca-se que, simultaneamente à campanha de vacinação contra a COVID-19, todas as unidades de saúde permanecerão com a rotina de imunização, conforme calendários vacinais vigentes no Município.

O cronograma da campanha nos grupos prioritários e dos demais dependerá diretamente da destinação do imunobiológico pelo MS e SES para o município. Tão logo o município receber as remessas (doses e quantitativos), o cronograma será ajustado, mantendo a prioridade da vacinação da população alvo e grupos específicos, de acordo com os planos Nacional, Estadual de Vacinação e resoluções da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) do Estado do Rio Grande do Sul. Por este motivo, os serviços com oferta de vacinas serão disponibilizados à população de forma gradual e de acordo com a quantidade de doses recebidas em cada remessa.

9.2 Vacinação contra Influenza

A Campanha Nacional contra Influenza, iniciada no dia 12 de abril de 2021, ainda coexiste com a realização da vacinação da Covid-19. Assim, praticamente todas as unidades de saúde do município de Porto Alegre disponibilizam a influenza e algumas disponibilizaram os dois imunobiológicos, facilitando o acesso e a imunização dos grupos prioritários.

10. SUPORTE OPERACIONAL

10.1 Transporte

A disponibilização do transporte para imunização em Instituições de longa permanência e acamados será de responsabilidade do setor de transportes da Diretoria de Vigilância em Saúde em conjunto com Diretoria de Atenção Primária em Saúde que disponibilizarão, durante a realização da Campanha, um veículo por gerência. A cargo das gerências distritais ficará a organização diária e otimização do uso destes veículos.

A distribuição dos imunobiológicos para as unidades de referência será feita pelos dois Núcleos de Imunizações de acordo com a divisão dos territórios. Para essa atividade estarão disponíveis dois veículos para cada serviço. Como o Núcleo de Imunizações Zona Norte iniciou as atividades no mês de maio, será progressivamente inserido nas ações voltadas às campanhas de vacinação (contra a influenza e contra a COVID-19). No momento, o serviço está com a responsabilidade de suporte técnico e logístico voltado exclusivamente à campanha da influenza e à rotina de distribuição de imunobiológicos do PNI para serviços e unidades de saúde do território de duas gerências distritais (NHNI e NEB).

10.2 Segurança

Para garantir a destinação das doses para os grupos prioritários, a Rede de Frio envolvida conta com a retaguarda da Guarda Municipal durante todo o período da campanha de vacinação. Esta necessidade advém do contexto de desconfianças e, ao mesmo tempo, do forte desejo de imunização rápida apresentado pela população geral. Este fato configurou situação de alerta na Vigilância em Saúde quanto à garantia do não extravio e à destinação correta do imunobiológico, quando as primeiras remessas chegaram na cidade.

Atenção especial foi direcionada às estruturas dos primeiros grupos prioritários, pois nesse momento estarão os profissionais de saúde e população com maior risco de agravamento da doença. Nas demais grupos prioritários, ainda será necessário o suporte de segurança da Guarda Municipal para garantir a segurança do estoque de vacinas nos locais onde as mesmas estarão armazenadas.

10.3 Retaguarda de urgência e emergência

Para proporcionar uma vacinação eficaz e segura haverá a necessidade de uma retaguarda de urgência e emergência. Esse ambiente já existe nos hospitais e deverá ser organizado nas unidades de saúde. Essa temática será abordada nas capacitações preparatórias, bem como as orientações dos insumos primordiais para esse tipo de atendimento.

O Serviço Móvel de Urgência e Emergência terá fundamental importância

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

para prestar o atendimento de possíveis eventos adversos graves ao ser acionado pelas unidades de referência.

11. COMUNICAÇÃO

As estratégias de comunicação deverão estar direcionadas para os seguintes aspectos:

Apresentar à sociedade a organização da campanha de imunização contra a COVID-19, discorrendo sobre as prioridades, de forma a organizar a população na busca pela vacina.

Divulgar amplamente as Unidades de Saúde referência e demais pontos para a vacinação contra a COVID-19, bem como as etapas da campanha, evitando deslocamentos desnecessários.

Orientar quanto aos documentos necessários para a realização da imunização.

Sensibilizar a população em relação às outras vacinas disponíveis na rede de saúde pelo Programa Nacional de Imunizações, informando os locais para administração das mesmas, contribuindo para continuidade dos esquemas vacinais mesmo diante da campanha de imunização contra a COVID-19.

Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.

Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina.

Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

12. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha de vacinação contra a covid-19, o registro da dose aplicada será nominal e individualizado. Os registros deverão ser feitos no novo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. Por meio do CPF e/ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), o profissional de saúde primeiramente localiza o cidadão na base de dados nacional de imunização e, conferidos os documentos comprobatórios, poderá avançar no ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.

O Aplicativo ConecteSUS, do MS, está disponível ao cidadão para realizar o pré-cadastro no SI-PNI. Posteriormente à vacinação recebida, o cidadão pode emitir

a carteira de vacinação digital, no mesmo aplicativo, com dados como a data de recebimento da vacina e laboratório fabricante da vacina recebida.

Além do SI-PNI, os estoques de vacinas recebidos e distribuídos aos serviços vacinadores são registrados no Sistema de Insumos Estratégicos do SUS (SIES) e as notificações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV) são notificadas no E-SUS Notifica.

Uma solução tecnológica está sendo desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do DATASUS, com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

12.1 Gestão da Informação

As estatísticas de população alvo vacinada com primeira e segunda dose serão monitoradas a partir do SI-PNI, enquanto que os dados de doses recebidas pelo município são geradas a partir do SIES. Tais dados estão disponíveis no painel do [LocalizaSUS](#). Complementarmente, dados sobre a produção diária dos serviços vacinadores, bem como doses aplicadas por população alvo, podem ser acompanhados pelo [Vacinômetro da SMS](#).

13. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizados no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da campanha será feito através dos dados extraídos do SI-PNI e de ferramentas próprias para o monitoramento rápido e diário de estoque e doses aplicadas por população alvo. A ferramenta de acesso público para o monitoramento da cobertura vacinal na cidade permite a todos o acompanhamento dos lotes e quantitativos recebidos, bem como as doses aplicadas por local de aplicação e população alvo (acesse aqui: [Vacinômetro](#)).

Para a avaliação da efetividade da campanha, o Núcleo de Imunizações fará o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação de cada serviço vacinador previamente cadastrado. Essas informações serão utilizadas para realização dos relatórios de gestão, bem como do relatório final sobre a campanha de vacinação.

Outros indicadores foram apontados no Plano Nacional de Saúde, para o monitoramento e avaliação da campanha (BRASIL, 2021c).

15. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos e atualizações neste Plano Municipal. O encerramento se dará à medida que chegarem as doses do Ministério da Saúde e que contata-se o atingimento da meta de imunização (90%) de cada público alvo da campanha. Além disso, o atingimento de 70% de imunização de toda a população, considerada fundamental para dirimir a pandemia, será alcançado de acordo com as doses disponibilizadas pelo MS para esse fim.

16. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

16.1 Farmácias/Drogarias

As farmácias/drogarias que tiverem interesse em contribuir com a Campanha de vacinação contra a COVID-19, auxiliando na Campanha contra Influenza em Porto Alegre, precisam ter alvará de farmácia/drogaria com sala de vacinas. Para submeter-se ao processo de habilitação para a obtenção de alvará de Farmácia com sala de vacinas, o responsável técnico da farmácia/drogaria deve atender o disposto na Portaria Municipal 158/18 e demais legislações sanitárias vigentes. Solicitar para o Núcleo de Produtos a relação de documentos necessários para abertura de processo administrativo (telefone: 32892434/ 32892429; email: produtos@sms.prefpoa.com.br).

Além disso, as farmácias/drogarias habilitadas, com alvará sanitário para sala de vacinas, devem:

- Encaminhar, ao Núcleo de Imunizações da SMS/PMPA (vacinapoa@gmail.com) a relação de responsáveis técnicos e profissionais de saúde que atuarão como vacinadores nas salas de vacinas, apresentando o certificado do curso de capacitação em sala de vacinas;

- submeter os profissionais de saúde à capacitação disponibilizada pela Vigilância em Saúde do município, conforme programação divulgada pelo Núcleo de Imunizações;

- disponibilizar estrutura mínima na sala de vacinas da farmácia, com câmara fria, ar condicionado e computador com conexão de rede para utilizar o módulo do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), definido pelo MS para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

- assinar o termo de compromisso, assumindo os critérios definidos pela Vigilância em Saúde do Município para manter a qualidade da vacina até o destinatário, bem como para direcionar a vacinação exclusivamente para a população alvo definida pelo Plano Nacional de Vacinação.

- Garantir atendimento a eventos adversos imediatos pós-vacinação até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, quando necessário.

A lista com as farmácias/drogarias que já possuem sala de vacina no alvará de saúde está disponível no Núcleo de Produtos/DVS (telefone: 32892434/ 32892429; email: produtos@sms.prefpoa.com.br).

16.2 Agentes de segurança pública

Os agentes de segurança pública poderão auxiliar nas seguintes ações, respeitando os critérios técnicos definidos pela vigilância em saúde, de forma a manter a eficácia das doses até o destino final:

- Apoio na segurança permanente dos imunobiológicos nos locais onde serão estocados;

- Apoio no transporte dos imunobiológicos;
- Distribuição e organização junto aos serviços vacinadores;
- Apoio na triagem da população-alvo nos locais vacinadores, em cada grupo prioritário da campanha;
- Vacinação junto aos serviços vacinadores, no caso dos profissionais de saúde oriundo dos órgãos das forças de segurança.

16.3 Instituições de ensino

As instituições de ensino interessadas em contribuir na campanha de vacinação contra a COVID-19 poderão:

- Desenvolver materiais de divulgação e estímulo à vacinação para a população-alvo, colaborando com a compreensão da população sobre as vacinas e a operacionalidade da campanha, conforme informações disponíveis nos planos nacional, estadual e municipal de operacionalização da vacinação contra a COVID-19;
- Disponibilizar profissionais de saúde (acadêmicos, residentes e professores), que deverão submeter-se à capacitação ofertada pelo Núcleo de imunizações da SMS/PMPA e contribuir nas atividades e locais definidos pela DGAPS e NI/EVDT/DGVS;
- Disponibilizar insumos (seringas, agulhas, ultrafreezers), conforme especificação técnica mínima exigida, definição do Núcleo de Imunizações da SMS/PMPA;

As instituições de ensino interessadas deverão enviar email para vacinapoa@gmail.com, com o título da mensagem de email "Colaboração de IE na Campanha vacinação COVID-19 - nome da IE", contendo no corpo da mensagem: Nome da IE; responsável pela colaboração; tipo de colaboração (insumos - especificação técnica, quantidade e data da disponibilidade para a campanha; profissionais - tipo, quantitativo por tipo e data da disponibilidade para a campanha; materiais de divulgação engajamento foco - meios, locais e período de divulgação).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19. 7ª edição. Brasília, 17 de maio de 2021. Disponível em:

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-plano-nacional-de-vacinacao-covid-19>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas. Nota Técnica Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 31 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/31/nota-tecnica-no-297-2021-vacinacao-seguranca-e-forcas-armadas.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Décimo Nono Informe Técnico (antecipação da vacinação dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários). Disponível em: <https://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0020736900&codigo_crc=548DF553&hash_download=4a810a14fdfa7d7425d81756f3c2e8e9524c7e923fdabf5bce6441c9e0e86ebbf0b57e59f727149ee7054f10b703d3e4c926ca8fde678181e31f0e28592fbcba&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0>

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade). NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 28 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/28/sei_ms-0020807492-nota-tecnica-717.pdf>

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Boletim Epidemiológico COVID-19 nº 1330/2021, Porto Alegre, 26 de maio de 2021. Disponível em: <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletimep.covid13210526.pdf>

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Operacionalização da Estratégia de Vacinação Covid-19 para Profissionais de Saúde. Versão 3, de 29 de março de 2021. Disponível em : <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/operacionalizacao_farmacias_v3_29_mar_21.pdf>

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Operacionalização da Estratégia de Vacinação Covid-19 para Trabalhadores de Apoio nos Serviços de Saúde. Versão 3, de 12 de abril de 2021. Disponível em: <

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/operacionalizaca_otrabapoio_v3_12abr.pdf >

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Orientações de apoio para imunização do grupo prioritário denominado “Grupo com Comorbidades”. Nota Técnica 02 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19. Disponível em:

<

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/nota_tecnica_02_ni-dvs-sms_comorbidadesatualizacao210526.pdf >

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Orientações de apoio para imunização de gestantes e puérperas. Nota Técnica 04 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19. Disponível em: <

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/notatecnica4_gestantes.pdf >

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Orientações de apoio para imunização do grupo prioritário denominado “Pessoas com Deficiência (PCD)”. Nota Técnica 05 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19. Disponível em:

<http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/notatecnica5_pcd.pdf >

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Orientações de apoio para imunização dos grupos prioritários denominados “Trabalhadores Portuários” e “Trabalhadores do Transporte Aéreo”. Nota Técnica 06 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19. Disponível em: <

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/notatecnica06_aeroportuarios.pdf >

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 025/21, de 11 de fevereiro de 2021. Disponível em:

<<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202102/12090952-cibr025-21.pdf> >

ANEXOS

Anexo 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

Condição de Saúde	Sugestão de Documento comprobatório
Diabetes mellitus e utilizo medicamentos conforme receita em anexo (válido receita dos últimos 3 anos).	Laudo médico ou receita médica contendo qualquer medicamento antidiabético: Metformina (Glifage), Insulina, Glibenclamida, Glimepirida, Gliclazida, Glipizida, Repaglinida, Dapagliflozina, Vildagliptina, Liraglutida, Semaglutida.
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e utilizo medicamentos conforme receita em anexo (válido receita dos últimos 3 anos).	Laudo médico ou receita médica contendo broncodilatadores, anticolinérgicos, beta-agonistas e/ou corticóides (por exemplo formoterol, Salmeterol, Budesonida).
Asma grave com uso de medicamento contínuo E corticóide via oral recorrente (prednisona) OU história de internação (permanência no hospital devido a asma OU necessidade de UTI devido a asma) – conforme receitas ou espirometria em anexo.	Espirometria com laudo de Doença Obstrutiva Moderada ou Grave OU laudo Médico.
Fibrose pulmonar – conforme espirometria em anexo (sem prazo de validade).	Espirometria que apresente laudo com padrão restritivo.
Hipertensão Arterial Resistente e utilizo mais de três medicamentos para controle da pressão, conforme receita em anexo. Importante que a pessoa deve estar recebendo um medicamento de cada grupo (no mínimo 3 grupos) – em caso de dúvida converse com um profissional de saúde (válido receita dos últimos 3 anos).	Laudo médico ou receita médica contendo no mínimo 3 dos grupos abaixo: Grupo 1: Captopril, Enalapril, entre outros Grupo 2: Propranolol, Atenolol, Metoprolol Grupo 3: Anlodipino Grupo 4: Losartana Grupo 5: Hidroclorotiazida, Moduretic, Clortalidona
Hipertensão arterial estágio 3.	Laudo Médico.
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade. Insuficiência Cardíaca ou o médico disse que apresento o coração grande e necessito tomar os medicamentos na receita em anexo.	Laudo Médico. Medicamentos do coração e/ou da pressão: Grupo 1: Captopril, Enalapril, entre outros Grupo 2: Propranolol, Atenolol, Metoprolol Grupo 3: Anlodipino Grupo 4: Losartana Grupo 5: Hidroclorotiazida, Moduretic, Clortalidona Grupo 6: Furosemida (Lasix), Espironolactona
Cardiopatias e utilizo medicamentos presentes na lista apresentada conforme receita em anexo.	Laudo que comprove Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária. Medicamentos: Amiodarona, Espironolactona, Varfarin/Xarelto.
Insuficiência cardíaca (IC) IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Miocardopatias e Pericardopatias - Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas - Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Arritmias cardíaca - Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais)	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Cardiopatias congênitas no adulto - Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados - Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Valvopatias ou recebi indicação de cirurgia ou já realizei cirurgia para trocar a valva cardíaca.	Qualquer documento comprobatório.
Infarto Agudo do Miocárdio ou possui angina e utilizo medicações de uso contínuo conforme receita em anexo.	Laudo Médico ou outro documento que comprove síndrome coronariana crônica (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras). Medicamentos em uso: clopidogrel, varfarina, nitrato, isordil. Ou documento que comprove história prévia de infarto ou angina.
Realizei transplante de órgão ou medula conforme documento em anexo.	Documento que comprove o transplante em qualquer momento – sem data de validade.
Vivo com HIV	Qualquer documento comprobatório.
Doença reumatológica imunomediada sistêmica em atividade ou do sistema imune e necessita de medicamento imunossupressor contínuo conforme receita em anexo.	Laudo médico ou receita médica contendo: Prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida. Demais imunossupressores. (receita dos últimos 6 meses)
Tive câncer e realizei quimioterapia ou radioterapia nos últimos seis meses (após outubro de 2020).	Laudo de diagnóstico ou marcação de quimioterapia ou radioterapia com data após outubro de 2020.
Doença renal crônica	Qualquer documento comprobatório: Para pacientes em diálise qualquer comprovante ou agendamento da diálise. Apresentar exame com % da função renal conforme preconizado (em atualização).
Hemoglobinopatias graves - Doença falciforme e talassemia maior	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Doença cerebrovascular – tive um acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico conforme laudos ou documentos em anexo.	Laudo médico ou outro documento comprobatório que confirme acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular (por exemplo, alta hospitalar - com descrição de AVC, AIT, demência vascular (sem validade).
Doenças neurológicas crônicas - doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave	Laudo Médico. Qualquer documento comprobatório.
Obesidade mórbida com peso e altura conforme IMC superior a 40.	Laudo médico ou declaração de próprio punho com peso e altura.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Cirroze hepática	Ecografia (US) com laudo de provável cirrose OU Endoscopia com varizes esofágicas
Fibrose cística	Documento que comprove a condição – sem data de validade.
Síndrome de Down	Documento que comprove a condição – sem data de validade.
Anemia falciforme	Documento que comprove a condição – sem data de validade.
Sou portador de deficiência e recebo o BPC (Benefício de Prestação Continuada)	Conforme lista do BPC.

Fonte: Nota Técnica 02 NI-DVS-SMS Vacinação COVID-19 Revisada em 26 de maio de 2021.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ANEXO 2 - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

	<p>domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.</p>	
População idosa	Idosos com 60 anos ou mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos que estejam habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação quota.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 2 do plano de vacinação)	Para indivíduos que fazem acompanhamento pelo SUS, poderá ser utilizado o cadastro já existente da sua unidade de referência, como comprovante que este faz acompanhamento da referida condição de saúde, a exemplo dos programas de acompanhamento de diabéticos. Aqueles que não estiverem cadastrados na Atenção Básica deverão apresentar um comprovante que demonstre pertencer a um dos seguimentos contemplados, podendo ser utilizado laudos, declarações, prescrições médicas ou relatórios médicos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde, CPF ou CNS do usuário, assinado e carimbado, em versão original.
Pessoas com deficiência permanente	Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com:	A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, desde que atenda ao conceito de deficiência permanente adotado nesta estratégia, podendo ser: laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência;

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

	<p>1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.</p> <p>2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.</p> <p>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.</p> <p>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	<p>documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência. Caso não haja um documento comprobatório será possível a vacinação a partir da autodeclaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).</p> <p>Em decorrência do critério de priorização adotado para este grupo, viabilizando a antecipação da vacinação de parte dessa população-alvo, conforme a Nota Técnica 467/2021, os indivíduos pertencentes a esse grupo cadastrados no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão comprovar ser beneficiários para vacinação antecipada.</p>
Pessoas em situação de rua	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
População privada de liberdade	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
Forças de Segurança e Salvamento	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Conforme definido pela Lei 14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove exercício na função
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMPA - SMS - DGV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19 COVID-19 VACCINATION RECORD CARD TARJETA DE VACUNACIÓN DE COVID-19



Nome/Name/Nombre: _____

Data de Nascimento/Date of birth/Fecha de nacimiento: ____/____/____

Cartão SUS ou CPF/Patient number or ID/Número paciente o ID _____



Prefeitura de
Porto Alegre
SECRETARIA DE SAÚDE

VACINA CONTRA COVID-19/ COVID-19 VACCINE/VACUNA CONTRA COVID-19

	1ª dose/ 1st dose/ Primera dosis	2ª dose/ 2nd dose/ Segunda dosis	Reforço/ booster dose/ refuerzo	Reforço/ booster dose/ refuerzo	Reforço/ booster dose/ refuerzo
Data/Date/Fecha					
Lote/Lot/Lote					
Laboratório/ manufacturer/ laboratorio					
Local de vacinação/ vaccination site/ sitio de vacunación					
Profissional/ healthcare professional/ profesional sanitario					

Mantenha esta carteira sempre com você. Ela possui informações referentes à vacina que você recebeu. Você só estará protegido após a 2ª dose, o que não descarta a continuidade dos cuidados individuais como o uso de máscara, lavagem de mãos e distanciamento.

**ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA -
CAMPANHA DE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**